



Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt www.jf-marvila.pt NIF.507330609

EDITAL 10 MANDATO 2017/2021

APOIO FINANCEIRO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDADO – MARVILA

José António Nunes do Deserto Videira, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 13 de novembro de 2017 o órgão executivo aprovou a concessão de apoio financeiro à **Associação de Moradores do Condado - Marvila** associação legalmente constituída com o NIF 504078267 no montante de 800,00€ (oitocentos euros).

A concessão do presente apoio justifica-se com a prossecução do interesse público dentro das atribuições e competências da Junta de Freguesia de Marvila.

Com efeito, constituem atribuições das Juntas de Freguesia, em concreto desta, “a *promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações*”, designadamente no domínio da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;


O art.º 16º, n.º 1, alínea v) do mesmo diploma legal estabelece, também, que compete às Juntas de freguesia “*apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia*”;

A **Associação de Moradores do Condado - Marvila**, assume um papel relevante na freguesia de Marvila, nomeadamente no Bairro do Condado e tem como objetivo a promoção dos interesses dos seus associados, o desenvolvimento de atividades de carácter social, cultural, recreativo e cívico. No âmbito das suas atividades e a exemplo dos anos anteriores vai esta Associação realizar o Magusto de S. Martinho oferecendo castanhas e água-pé aos marvilenses e vão também realizar uma visita cultural a Pedrogão Grande, tendo o órgão executivo entendido atribuir apoio financeiro no valor de 800,00€ (oitocentos euros).

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 20 de dezembro 2017

O Presidente

José António Videira

LD